

PORTARIA Nº 433 /2024 30 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui a comissão especial de chamamento público nos procedimentos regidos pela Lei complementar nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de **CACIMBINHAS**, e;

CONSIDERANDO a promulgação da **Lei complementar nº 195 de 8 de julho de 2022**, e a edição do **Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023** que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO que o **Lei nº 14.903 de 27/06/2024**, estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e;

CONSIDERANDO que o **Decreto Federal nº 11.525 de 11/05/2023**, estabeleceu, em norma própria a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e fiscalizar os processos de chamamento público nº 003/2024 a ser realizado pelo Poder Executivo para aplicação da lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação, fazendo parte desta comissão os seguintes componentes:

I - TITULAR:

- a) **Jamylle Ferro Silva** (CPF/MF Nº 059.514.254-09).
Presidente.

II- MEMBROS:

- a) **João Davi Galindo Barbosa** (CPF/MF Nº 081.420.674-39)
1º (Primeiro) Membro.
- b) **Syntia Emanuela Correia França** (CPF/MF Nº 010.838.364-47)
2º (Segundo) Membro.

Art. 2º - NOMEIA, parecerista voluntario convidado pela gestão municipal conforme Art. 18, inciso I do decreto 11.453 de 23 de março de 2023.

I – Parecerista Convidado:

a) **Gilberto Caiano de Andrade** (CPF/MF Nº 803.614.713-91)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência, E, Cumpra-se.

Cacimbinhas (AL), 30 de outubro de 2024.

Hugo Wanderley Cajú
Prefeito